



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA

MINUTA

(nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO DIA 21 de ABRIL DE 2022

I – ABERTURA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, sob a Presidência de José Carlos Malheiro Leite, secretariado por Paulo Jorge dos Santos Bicho e por Ana Patrícia Mateus Simões, teve lugar a Sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Pereira, no edifício do Celeiro dos Duques de Aveiro, freguesia de Pereira. Estiveram presentes os membros deste órgão, Cláudia Maria Nobre de Sousa, Cláudia Margarida Gomes Salgueiro Gonçalves, Manuel Alberto Gonçalves Góis, Natércia Paula Lopes Casimiro dos Reis e Cláudia Margarida Rodrigues Peralta em substituição de José Ferreira Marques. Esteve ausente Rute Maria Marques Pires. Presentes estiveram também membros do executivo da Junta de Freguesia, o Presidente António da Silva Ferreira, a Secretária Clara Isabel da Costa Nunes e a Tesoureira Sofia Isabel Batista Peixeira. ---

II – DELIBERAÇÕES NA ORDEM DE TRABALHOS

Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, foi deliberado o seguinte nos pontos adiante assinalados: -----

Antes da Ordem do Dia

1. Apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior; -----

VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÕES	DELIBERAÇÃO
4	2	-----	<i>Aprovada por maioria</i>

Período da Ordem do Dia

3. Análise e aprovação das Contas do exercício do ano 2021. Foi a seguinte a votação das Contas: ---

VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÕES	DELIBERAÇÃO
8	-----	-----	Aprovadas por unanimidade

5. Análise e aprovação de Proposta de Acordo para a Transferência de Recursos Financeiros e Auto de Transferência de Competências e de Recursos e Anexo I (Mapa de Recursos Financeiros aprovados) para 2022. Foi a seguinte a votação dos documentos do ponto: -----

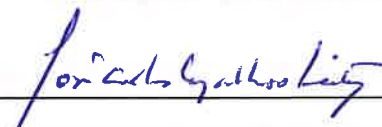
VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÕES	DELIBERAÇÃO
8	-----	-----	Aprovados por unanimidade

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

O Presidente da Assembleia, antes de declarar encerrada a sessão, submeteu a presente a votação em minuta para as deliberações adquirirem eficácia. Para esse efeito, depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos do n.º 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pereira, 21 de abril de 2022, -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Pereira



O 1º Secretário A 2º Secretária

